



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 04/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-IFRJ E A EMPRESA GS Construções EIRELI - EPP**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04**, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.260-100, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto nº 19, de abril de 2018, publicada no DOU de 20 de abril de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 122552193 Detran/RJ e CPF nº 054.411.957-62, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 18.207.297/0001-26**, atualmente situada na Avenida dos Holandeses, Quadra 11-A, Lote 14, Ed. Century Multiempresarial, sala 510, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12174D CREA CE e CPF nº 461.155.523-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23270.104467/2018-81** e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.581/2011, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.251/2014 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020**, decorrente do processo licitatório nº 23343.001857.2018 realizado pela UASG 158137 (IFSULDEMINAS) Gerenciadora do **RDC/SRP nº 03/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do contrato nº 04/2020 é a contratação de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para a elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos,



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para colocar em pleno funcionamento os 206 (duzentos e seis) módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, órgão participante do RDC nº 03/2018.

1.2. É o objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 a **prorrogação** do prazo de vigência contratual e execução por mais **210 (duzentos e dez) dias**, de acordo com solicitação do Gestor do Contrato e anuência do contratado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato em questão por **mais 210 (duzentos e dez) dias**, com início da vigência dia **11/11/2021** e término dia **08/06/2022**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II e da Lei nº. 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS SEGUROS E DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado com validade para o **novo período**



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**de vigência contratual**, conforme especificações constantes na Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2020.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**5.1.** Em tudo o mais o presente 3º Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato nº 04/2020.

**5.2.** E por estarem justos e acordados, assinam o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

---

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
REITOR DO IFRJ

---

**JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR**  
GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

### TESTEMUNHAS:

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_